TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1- DO OBJETO

1.1. Aquisição de item, para ser utilizado no **Conselho Municipal do Idoso** , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	Código SUP	Nome	Tipo	Unid	Quant	DFD
01	010145	**FORNECIMENTO DE 200 UNIDADES DE BOLO GELADO, DE COCO COM RECHEIO DE DOCE DE LEITE, PESO APROXIMADA 150G CADA FATIA EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. PARA A COMEMORAÇÃO DOS DIA DO IDOSO Data - 29/10/25 Local – LAR FREDERICO OZANAN Horário – 13h Evento - dia do Idoso**	serviço	unid	200	3979

2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando a realização do evento em comemoração ao **Dia do Idoso**, promovido por esta Administração, e tendo em vista o aumento do número de participantes inscritos, constatou-se a necessidade de **complementar a compra de bolos gelados de coco com recheio de doce de leite**, com peso aproximado de 150g cada, embalados individualmente, totalizando mais **200 unidades** adicionais.
A complementação se faz necessária para garantir o atendimento adequado a todos os participantes, assegurando a **igualdade no fornecimento dos alimentos**, bem como o bom andamento e a qualidade da ação comemorativa.

Ressalta-se que a medida atende aos princípios da **eficiência, economicidade e interesse público**, previstos na Lei nº 14.133/2021, sendo indispensável para o pleno êxito do evento.

3- CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1-Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município

4-ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega dos bens / serviços é de **29/10/2027**
Endereço de entrega: LAR FREDERICO OZANAN
RUA PEDRO GUERI Nº 145 - CENTRO – JACAREÍ – SP

O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- São obrigações da Contratante:

5.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referencia e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referencia;

5.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referencia, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e asdespesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referencia e seus anexos.

7- DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de 11 DFS
(onze dias fora da semana) efetuado através de crédito em Conta Corrente; no caso de Recurso Vinculado, Para os processos no Recursos do Tesouro os pagamentos serão realizados no prazo de 25 DFS (vinte cinco dias fora da semana)

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

JULIANA PINHEIRO DUALIBI:25602849874

Assinado de forma digital por JULIANA PINHEIRO DUALIBI:25602849874
Dados: 2025.10.17 14:11:01 -03'00'

Juliana Pinheiro Dualibi
Secretária de Desenvolvimento Social